LEI nº 280/69, DE 2 DE JULHO DE 1969.

Suplementa e reduz dotações orçamentárias e dá outras providências,

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Vice-Prefeito em exercício - de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de NCr$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias:

0. GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO
1. CÂMARA MUNICIPAL
1.12 - Aquisição de Móveis e Utensílios.....NCr$ 495,52
0.2.ADMINISTRAÇÃO SUPERIRO-EXECUTIVO
4. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
4.08 - SERVIÇOS E TELEGRÁFICOS.....NCr$ 100,00
1. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
5. CONTADORIA
5.03 - Comissão de Cobrança.....NCr$ 954,48
5.12 - Assistência Técnica.....NCr$ 450,00
9. SERVIÇOS URBANOS
11. DIRETORIA DE OBRAS
11.08 - Conservaçao de máquinas e veículos..NCr$15.000,00
11.17 - Construçao da Hidráulica.....NCr$ 5.500,00
SOMA.....NCr$ 22.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçao de igual importância das seguintes dotaçoes orçamentárias:

6. EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1. ENSINO PRIMÁRIO
8.06 - Professôres da Di.....NCr$20,000,00
8. BEM-ESTAR SOCIAL
10. DIVERSOS
10.01 - Contribuições Diversas.....
Soma.....NCr$22.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 2 de julho de 1969.

Oswaldo Pio Andrighetto
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
Miguel Curtarelli
SECRETÁRIO